

LEI Nº 147

GILMAR PRANGE, Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

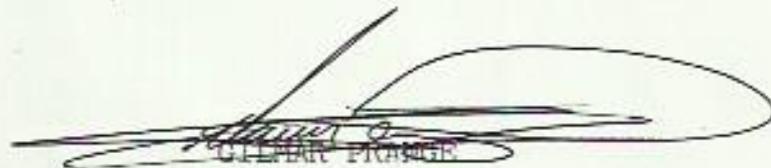
FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER VEÍCULOS MEDIANTE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a vender veículos usados inservíveis para o serviço público mediante licitação.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, salvo disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de maio de 1998.



GILMAR PRANGE

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



NOELI MARIA LORANDI
Chefe de Expediente